



PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL

Edital PIPD, de 29 de outubro de 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - PPGPV da UFVJM informa que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Pós-Doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD da CAPES, referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, em consonância com a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024.

O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades de pesquisa e ensino no Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na linha de pesquisa **PRODUÇÃO E MELHORAMENTO DE PLANTAS**. O candidato aprovado deverá contribuir em publicações científicas, desenvolvimento de projetos de pesquisas, aulas e com o docente na orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica.

1. Dos Requisitos do Bolsista

1.1. Possuir graduação em Agronomia, mestrado e doutorado em Fitotecnia, Produção Vegetal, Melhoramento Vegetal, Fisiologia Vegetal, ou áreas afins. Ter experiência na área de **produção e/ou melhoramento de culturas anuais e energéticas ou tecnologia de sementes de culturas anuais e energéticas** aptidão para pesquisa, docência e publicação em revistas nacionais e internacionais e perfil para trabalho em equipe.

1.1.1. O candidato deverá possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

1.2. Demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados ao tema da pesquisa apresentada, ser proativo e ter disposição para lecionar e orientar na área;

1.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e, ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e, ou prêmios de mérito acadêmico,

1.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.5. Residir em Unai/MG durante toda a execução do projeto.

2. Requisitos para a Concessão da Bolsa

2.1. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 2.1., sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.1. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.1. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

2.4. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades dos projetos da linha de pesquisa **Produção e Melhoramento de Plantas**.

2.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência.

3. Das Inscrições:

A inscrição do candidato deverá ser feita no período **de 04 à 30 de novembro de 2024** por meio do envio dos documentos previstos no item 3.1, via correio eletrônico (e-mail) da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (ppgpv@ufvjm.edu.br) com cópia para o coordenador da Pós-Graduação (leonardo.dobbss@ufvjm.edu.br). A homologação da inscrição será comunicada aos candidatos no site da instituição no dia **04 de dezembro de 2024**.

3.1. Documentação necessária para Inscrição:

- a) Minuta do candidato detalhada (com até quatro páginas), descrevendo as qualificações que o possibilitam pleitear a bolsa de pós-doutorado e a possível interface com a sublinha “Culturas anuais e energéticas”. Nessa carta deverá também constar o contato telefônico e e-mail;
- b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- c) Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação;
- d) Currículo *Lattes* atualizado, em PDF. No caso de candidato estrangeiro, o que determina o item 1.3;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- f) Endereço do candidato.

4. Da Seleção do Candidato

4.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada por 03 (três) membros, indicados pelo Coordenador do Programa, sendo presidida pelo Professor responsável pela Sublinha de pesquisa em CULTURAS ANUAIS E ENERGÉTICAS por meio da análise da documentação enviada considerando os seguintes parâmetros:

Tabela 1- Critérios para Avaliação		
Parâmetros	Itens Avaliados	Pesos
I- Análise curricular da formação e atuação do candidato	Participação em projetos de pesquisa, orientações, coorientações, com interface a sublinha Culturas anuais e energéticas.	3
II- Avaliação da Produção Científica dos candidatos	Número de artigos publicados e somatório de fatores de impactos dos artigos publicados na área de Agronomia	4
III - Entrevista (por vídeo- chamada)	Vínculo entre Projeto e Linha de Pesquisa do Pós-doutorado, experiências acadêmicas e profissionais e sua relação com a proposta aplicada ao Projeto, Tempo, disponibilidade e dedicação ao Pós-doutorado.	3

4.2 A entrevista será previamente marcada com os candidatos entre os dias **05 a 13 de dezembro de 2024** no horário entre 08h as 18h. A entrevista será realizada por vídeo chamada (plataforma google meet).

5. Divulgação do Resultado e prazo para entrega de documentação

5.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia **20 de dezembro de 2024** na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM.

Endereço: <https://portal.ufvjm.edu.br/editais/prppg/stricto-sensu/2025/2025-1>

5.2 O candidato deverá apresentar a documentação para implementação da bolsa até dia **15 de janeiro de 2025**, na Secretaria do Departamento de Agronomia – Prédio do Departamento de Agronomia (DAG) – *Campus JK*, Diamantina, no horário de 9 às 12 horas.

6. Período de Duração e Valor da Bolsa

6.1 A bolsa terá duração de **um ano**, sendo o valor mensal de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) à ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES, **podendo ser renovada**.

7. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal Prof. Leonardo Barros Dobbss (leonardo.dobbss@ufvjm.edu.br).

8. Considerações Finais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Produção Vegetal reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Diamantina, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Leonardo Barros Dobbss
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal